

FAQ – PERGUNTAS FREQUENTES
EDITAL 05/2023 GREGORIOS ANO III

Qual o período de inscrição para o Edital 05/2023 Gregorios Ano III?

Conforme previsto no edital item 3.1.1, previstas no período de 11 de setembro a 02 de outubro de 2023.

Há possibilidade de prorrogação do prazo de inscrições do o Edital 05/2023 Gregorios Ano III?

Não, de acordo com o o cronograma do edital não há possibilidade de prorrogação do prazo de inscrição.

Posso inscrever uma proposta de Audiovisual neste edital?

Conforme orienta o Edital 05/2023 Gregorios Ano III, o Audiovisual não pode ser a linguagem principal do projeto. Para essa área, lançamos o Edital SalCine. É permitido o registro em vídeo ou a transmissão pela internet de eventuais projetos apoiados com recursos deste edital, desde que não se enquadrem como obras cinematográficas ou videofonográficas ou qualquer outro tipo de produção audiovisual.

Quem deve assinar o ANEXO I - DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA?

Conforme orienta o Edital 05/2023 Gregorios Ano III, os proponentes optantes pelo Eixo I deve apresentar o ANEXO I - DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA assinado por todos membro do grupo.

No caso de proponente Pessoa Física, haverá recolhimento de impostos sobre o valor do apoio financeiro?

Neste edital, não haverá tributação para Pessoa Física. Ou seja, o valor líquido a ser apresentado na planilha é o de R\$ 100 mil.

O proponente Pessoa Física precisa prever na planilha orçamentária o valor do Imposto de Renda?

Não. O proponente será isento de Imposto de Renda.

Identifiquei que a planilha orçamentária está dividida em blocos, sou obrigado a preencher todos os blocos?

Não, o proponente não é obrigado a preencher todos os blocos da planilha orçamentária, mas é obrigado a prever na planilha orçamentária todo o valor da categoria escolhida

Posso inscrever um projeto com valor diferente do estipulado no edital?

Como afirma o item 1.4 do edital, o valor precisa ser exatamente o de R\$ 100 mil ou R\$ 200 mil: *“O proponente deverá prever na planilha orçamentária o investimento total do valor líquido do apoio financeiro, sob pena de inabilitação da proposta”*.

Na planilha orçamentária existe espaço para apresentar despesas administrativas, taxas e tributos. Sou obrigada a preencher esses campos?

O preenchimento desses campos é opcional, se adaptando à realidade de cada projeto.

O orçamento do meu projeto não atingiu o percentual mínimo de 10% do valor destinado a medidas de acessibilidade, conforme orienta o edital. Devo apresentar justificativa que explique porque esse percentual não foi atingido? Como envio a justificativa?

Orientamos que os proponentes avaliem e esgotem as possibilidades de inclusão de pessoas com diferentes tipos de deficiência (física, visual, auditiva, intelectual, psicossocial, deficiência múltipla ou outras). A contratação de profissionais com deficiência para compor a ficha técnica, inclusive, se configura como uma medida de acessibilidade.

Mas caso seja impraticável para o projeto atingir o percentual mínimo de 10% do valor para acessibilidade, orientamos que justifique no final do formulário, no campo "Informações/observações adicionais".

Minha empresa não possui sede própria, funciona através de escritório virtual. Por conta disso, não tenho comprovante de endereço no nome da minha empresa. Como devo proceder para atender a exigência do edital acerca da comprovação de endereço?

No caso de escritório virtual, a orientação é encaminhar os dois documentos listados a seguir:

- Contrato que ateste o vínculo entre o proponente e escritório virtual. O contrato precisa estar dentro da validade e assinado.

- Comprovante de endereço em nome do escritório virtual (conta de luz, água, boleto bancário ou qualquer outro documento válido).

Eu posso agregar outros financiamentos ao apoio financeiro do Edital 005/2023 Gregorios Ano III?

Não, conforme item 2.5 do edital *"O recurso destinado para apoio financeiro dos projetos contemplados neste Edital deve ser a única fonte de financiamento público dos referidos projetos"*.

Já fui selcionando em um edital da LPG - Lei Paulo Gustavo, mas tenho outra proposta e quero inscrever no Edital 005/2023 Gregórios, eu posso?

Não há impedimento de inscrever outra proposta em outro edital da LPG - Lei Paulo Gustavo com a mesma natureza jurídica, no entanto só poderá receber o apoio financeiro de um edital.

Portfólio do Grupo/Coletivo é suficiente para comprovar sua constituição enquanto "grupo"?

Sim, desde que atenda os requisitos listados no edital 005/2023 Gregorios Ano III.

O CNPJ da organização social deve obrigatoriamente ter definição de ESPAÇO CULTURAL?

Não, o CNAE deverá ter definições artístico-cultural.